

DECRETO Nº: 083 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**DELEGA COMPETÊNCIA SANITÁRIA PARA OS
SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência sanitária aos seguintes servidores, nos termos do art. 141, da Lei nº. 1.073, de 29 de novembro de 2022:

- I** – Hansnara Marques de Almeida, ocupante do cargo de Coordenadora da Vigilância em Saúde;
- II** - Ana Cristina Alcântara Lomar, ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária;
- III** - Rayane de Freitas, ocupante do cargo de Enfermeira;
- IV** - Michelle da Costa Dias, ocupante do cargo de Nutricionista.

Art. 2º. A presente delegação de competência só tem eficácia para os atos praticados em conjunto pelos servidores indicados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 0225 de 16 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 15 de Março de 2023.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 15 de março de 2023.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete